



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

INEX. 39/2023  
Processo 149/2023

EXTRATO DO CONTRATO 285/ 2023

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

TREZINHO DA ALEGRIA TRANSPORTE RECREATIVO LTDA,  
10.652.348/0001-17

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MOTORIZADO RECREATIVO (TREZINHO)  
PARA UTILIZAÇÃO DE EVENTO ALUSIVO AO NATAL  
VALOR: 6.000,0 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903912000 0	1775		13	392	0602	06

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: ATÉ DIA 31/12/2023

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e LIS ARIEL RAMOS LOPES

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

INEX. 40/2023  
Processo 151/2023

EXTRATO DO CONTRATO 286/ 2023

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

**CONTRATADA:**

NELI TORTELI WALTER, 27.083.242/0001-42

**OBJETO:** Show com dupla Antony e Willian, incluso estrutura de som e luz em data alusiva a abertura do Natal,

**VALOR:** 7.500,0 (sete mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903923000 0	1867		13	392	0602	06

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2023

Foro: Comarca de Guaraniáçu

**ASSINATURAS:** Mário Weber e NELI TORTELI WALTER

Mário Weber

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 105/2023

Por este Ato Administrativo, o Município de Campo Bonito, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Campo Bonito Pr, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Mario Weber, com fundamento nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir Unilateral e Totalmente o Contrato nº.105/2023, celebrado com a Empresa Star Produtos de Higiene e Limpeza Ltda., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº40.087.572/0001-74, representada por EDISSON LUIZ SCHITICOSKI.

Art. 2º. Pela inexecução, fica a empresa, suspensa de participar em licitações e impedida de contratar com a Administração do Município de Campo Bonito, Pr, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir desta publicação.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Prefeito Municipal.

Campo Bonito, 29 de Novembro de 2023.

MARIO WEBER

Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital n.º 18/2023

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

#### TORNA PÚBLICO

- A CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, para o cargo que especifica, aprovado no Concurso Público n.º 01/2022, Edital n.º 01/2022, de 06/06/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 07/06/2022, homologado pelo Edital n.º 09/2022, de 03/08/2022, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/08/2022.

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO
208462	ENFERMEIRO	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

#### Documentos para Contratação

- Deverá apresentar CPF; RG; Título de Eleitor; comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral; cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento;

(Caso tenha divergência de nome nos documentos CPF/RG/Título de Eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);

- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N.º do PIS/PASEP;
- N.º de telefone para contato;
- Comprovante de residência atualizado;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Conta salário no SICREDI;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais-VEP);
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII, e §10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e n.º 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023.

MÁRIO WEBER  
Prefeito Municipal





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA N.º 256/2023

**SÚMULA:** Concede férias a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias ao servidor MARCOS JOSE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portador da matrícula funcional n.º 5542-5, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 30 de novembro de 2023.

  
**MARIO WEBER**  
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3584/2023.

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

**Crédito Adicional Suplementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-57.500,00 (Cinqüenta e sete mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA:**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FMAS.

08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 466

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DAS.

08.244.0007.2.016 000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 430

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.

02.061.0002.2.0003 000 - Manutenção Assessoria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 12

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 88

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 90

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 89

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 - DEPARTAMENTO E FOMENTO.

20.608.0009.2.051 000 - Manutenção dos Serviços de Agricultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 409

**TOTAL DAS ENTRADAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) \_\_\_\_\_ R\$= 57.500,00**

#### **SAÍDAS**

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

04.121.0002.2.0034 000 - Manutenção Assessoria

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 2.300,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 23

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.0035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 34

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.05 - CONTROLADORIA INTERNA.

04.124.0002.2.0008 000 - Manutenção

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres





O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 41

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.05 - CONTROLADORIA INTERNA.

04.124.0002.2.0008 000 - Manutenção

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS \_\_\_\_\_ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 43

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0005.2.0004 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 58

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

04.123.0005.2.0005 000 - Manutenção das Atividades.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 27.200,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Despesa: 98

**TOTAL DAS SAÍDAS (ANUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO) \_\_\_\_\_ R\$= 57.500,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000, de R\$ 57.500,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de Novembro de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO